**ATA DE REUNIÃO, ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 06/2023**

**MODALIDADE DISPENSA N.º 003/2023**

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2023, as 10h30, na sala da Secretária da Câmara de Vereadores de Novo Barreiro – RS, situada na Avenida São João Batista, n.º 415, Centro, nesta cidade, reuniram-se, em sessão pública, o servidor designado para realização dos Procedimentos Licitatórios, Sra. Daniela Daise Werlang Massing, conforme Portaria de Nomeação n.º 05/2022 , de 03 de Janeiro de 2022 (cópia da portaria anexa), o Sr., Otavio Augusto Decezaro Begnini Assessor de Impressa, conforme Portaria n.º 08/2022, a fim de procederem ao julgamento da dispensa de licitação n.º 003/2023, para a aquisição de um terreno urbano para a construção da sede própria da Câmara de Vereadores de Novo Barreiro. Para o procedimento de aquisição foi montado uma Comissão Mista de Assuntos Relevantes, conforme Resolução nº 03/2023, e foram nomeados os membros da comissão conforme Portaria nº 08/2023. A Comissão reuniu-se nas dependências da Câmara de Vereadores e deliberou sobre os imóveis ofertados a Câmara de vereadores, foi solicitado cotação a corretores de imóveis, no mínimo em três orçamentos e apresentados a Comissão, cujas atas seguem em anexo ao processo. Ao final, após a verificação de todos os documentos foi decidido pela Comissão que o terreno que apresentava menor preço e localização privilegiada, qual seja, na Avenida São João Batista, avenida principal da cidade, foi o escolhido. Considerado isso fica a melhor proposta aquela proposta pelos proprietários Fatima Cecilia Furini Sulzbach, brasileira, casada, portadora de RG 2036762363, portadora de CPF 469.873.630-72, casada com Sérgio Alberto de Vargas Sulzbach, brasileiro bancário, portador de CNH 0558075590, devidamente isncrito no CPF sob nº 274.914.040-49, residentes é domiciliados na Rua Silva Jardim, nº 386, em Palmeira das Missões-RS, Marta Furini Malheiros, brasileira, casada, portadora de RG 6036941117, devidamente isncrita no CPF 474.143.590-34, casada com José Luiz Brandão Malheiros, brasileiro, bancario, portador de RG 9015122667, devidamente inscrito no CPF 235.374.420-68, residentes e domiciliados na Rua Daltro Filho, nº 1360, em Palmeira das Missões-RS, Rosana Maria Furini Lawall, brasileira, casada, portadora de CNH 01916562725, devidamente inscrita no CPF 411.871.480-91, casada com José Roque Lawall, brasileiro, aposentado, portador de RG 2001842571, devidamente inscrito no CPF 253.910.890-34 residente na Rua Babaçu, Lote 03, Edificio Art Life Desing, apto 2308, Bairro Aguas Claras, Brasilia-DF. Neste ato devidamente representada por sua procuradora Fátima Cecilia Furini Sulzbachsendo, pelo valor de R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), sendo que o preço proposto está de acordo com os pareceres emitidos pelos Corretores de Imóveis demostrando estar dentro do valor de mercado. A presente aquisição será efetuada dentro da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** –**010101 01 031 0001 1002 409061 00 00 00 00 1500– AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**. Nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93, É dispensável a licitação: **X** - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). **JUSTIFICATIVA:** A dispensa de Licitação por sua vez se verifica sempre que, a Licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do atendimento as finalidades da administração, necessidades de instalação e localização. A situação aqui enquadra na Dispensa do Art. 24, Inciso X da Lei 8666/1993. Ao presente caso, tal modalidade de Dispensa se justifica pela localização privilegiada do imóvel, que atende as necessidades do Poder Público, considerando sua localização e preço ofertado. **DO JULGAMENTO:** O critério de julgamento utilizado foi o parecer da Comissão Mista de Assuntos Relevantes, associada a proposta, localização e cumprimento das necessidades do Poder Legislativo. **DO PAGAMENTO:** O pagamento será realizado após a assinatura de escritura de compra e venda devidamente assinada pelas partes. Fica também estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentação das negativas municipais das partes. Nada mais havendo a tratar vai a presente ata assinada pelo Servidor designado para a realização dos procedimentos Licitatórios Sra. Daniela Daise Werlang Massing e pelo Assessor de Impressa Sr. Otavio Begnini. Seguem também a ata retificada pelos membros da Comissão Mista de Assuntos Relevantes da Câmara de Vereadores.

 **Daniela Daise Werlang Massing Otavio Begnini**

**Resp. Procedimentos Licitatórios Assessor de Impressa**

**Membros da Comissões:**

**João Carlos Bignini Paulo Cesar Klein Daniela Sganzerla**

**Valmir Feldkircher Olivio Tonello**